



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 227, DE 6 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 11.419/2006, que disciplina o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais;

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pelo gerenciamento da especificação, implantação e melhoria contínua dos sistemas que integram o processo eletrônico no TST;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - CGPJE-TST; resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - CGPJE-TST, com a seguinte composição:

I - Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;

II - Secretário-Geral Judiciário;

III - Secretário de Tecnologia da Informação do TST;

IV - um representante das secretarias de órgãos judicantes do TST, indicado pelo Secretário-Geral Judiciário;

V - 3 (três) representantes dos gabinetes dos Ministros do TST, indicados pelos pares, e

VI - Coordenador da Coordenadoria de Processos Eletrônicos do TST.

§ 1º. Na ausência, o coordenador será substituído pelo Secretário-Geral Judiciário.

§ 2º os representantes mencionados nos incisos IV e V deste artigo são, inicialmente, os indicados no Anexo deste Ato.

Art. 2º São atribuições do CGPJE-TST:

I - garantir a adequação do sistema de processo eletrônico aos requisitos legais e às necessidades do TST, inclusive quanto à integração com os sistemas dos órgãos da Justiça do Trabalho e demais instituições usuárias;

II - definir as ações de aperfeiçoamento do PJE-TST;

III - elaborar propostas que contemplem especificação, aquisição, implantação, manutenção, suporte e treinamento relativos ao aperfeiçoamento do PJE-TST;

IV - colaborar com a equipe técnica de Tecnologia da Informação na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJE-TST;

V - indicar usuários para compor as ações de análise de negócio e levantamento de requisitos;

VI - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJE-TST com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento;

VII - propor regulamentação relativa ao sistema PJE-TST e à sua comunicação com outros sistemas;

Art. 3º O CGPJE-TST reportará as ações e os resultados de suas atividades ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI.

Art. 4º Fica revogado o Ato.GDGSET.GP nº 59/2011.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO

FUNÇÃO	NOME
Secretário-Geral da Presidência	Rubens Curado Silveira
Secretário-Geral Judiciário	Valério Augusto Freitas do Carmo
Secretário de Tecnologia da Informação	Gustavo Sanches

Representante de Gabinete de Ministro	Edson Muniz (GMHSP)
Representante de Gabinete de Ministro	Estevão André Cardoso Waterloo (GMRMW)
Representante de Gabinete de Ministro	Dulce Maria R. da Silva (GMPPM)
Representante das Secretárias dos Órgãos Judicantes	Reginaldo de Ozeda Ala (SET8)
Coordenador da Coordenadoria de Processos Eletrônicos	Walcenio Araújo da Silva

ATO Nº 568, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ao art. 1º do Ato TST.GP nº 227/2011 é acrescido o seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"§ 2º os representantes mencionados nos incisos IV e V deste artigo são, inicialmente, os indicados no Anexo deste Ato."

Art. 2º Fica alterada a composição dos membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - CGPJE-TST, descrita no Anexo do Ato TST.GP nº 227/2011, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO
Edson Muniz (GMHSP)	Representante de Gabinete de Ministro
Alexandre de Jesus Coelho Machado (GMWOC)	Representante de Gabinete de Ministro
Thelma Gomes Silva da Cunha (GMRLP)	Representante de Gabinete de Ministro
Reginaldo de Ozeda Ala (SET8)	Representante das Secretárias dos Órgãos Judicantes

Art. 3º Determinar a republicação do Ato TST.GP. nº 227/2011, consolidando as alterações do Anexo promovidas por este ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ORESTE DALAZEN

ATOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 74, § 1º, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, resolve:

Nº 569 - Publicar os QUADROS DEMONSTRATIVOS constantes dos Anexos deste Ato que se referem à estrutura remuneratória dos Ministros, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas integrantes do Quadro de Pessoal deste Tribunal e os respectivos quantitativos, com os dados vigentes em 31/8/2011.

ANEXO I DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS MINISTROS

Cargo	Subsídio
Ministro do TST	25.386,97

ANEXO II DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

Cargo/Função	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo
CJ - 04	11.686,76	7.596,39
CJ - 03	10.352,52	6.729,14
CJ - 02	9.106,74	5.919,38
CJ - 01	7.945,86	5.164,81
FC - 06	4.726,70	3.072,36
FC - 05	3.434,43	2.232,38
FC - 04	2.984,45	1.939,89
FC - 03	2.121,65	1.379,07
FC - 02	1.823,15	1.185,05
FC - 01	1.567,95	1.019,17

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
DE CARGOS EFETIVOS

Carreira/Classe/Padrão		Vencimento Básico	GAJ 50%	AQ					GAE 35%	GAS 35%
				3%	7,5%	10%	12,5%			
Analista	C	15	6.957,41	3.478,70	208,72	521,81	695,74	869,68	2.435,09	2.435,09
		14	6.754,77	3.377,38	202,64	506,61	675,48	844,35	2.364,17	2.364,17
		13	6.558,03	3.279,01	196,74	491,85	655,80	819,75	2.295,31	2.295,31
		12	6.367,02	3.183,51	191,01	477,53	636,70	795,88	2.228,46	2.228,46
		11	6.181,57	3.090,78	185,45	463,62	618,16	772,70	2.163,55	2.163,55
	B	10	5.848,22	2.924,11	175,45	438,62	584,82	731,03	2.046,88	2.046,88
		9	5.677,88	2.838,94	170,34	425,84	567,79	709,74	1.987,26	1.987,26
		8	5.512,51	2.756,25	165,38	413,44	551,25	689,06	1.929,38	1.929,38
		7	5.351,95	2.675,97	160,56	401,40	535,20	668,99	1.873,18	1.873,18
		6	5.196,07	2.598,03	155,88	389,71	519,61	649,51	1.818,62	1.818,62
	A	5	4.915,86	2.457,93	147,48	368,69	491,59	614,48	1.720,55	1.720,55
		4	4.772,68	2.386,34	143,18	357,95	477,27	596,59	1.670,44	1.670,44
		3	4.633,67	2.316,83	139,01	347,53	463,37	579,21	1.621,78	1.621,78
		2	4.498,71	2.249,35	134,96	337,40	449,87	562,34	1.574,55	1.574,55
		1	4.367,68	2.183,84	131,03	327,58	436,77	545,96	1.528,69	1.528,69
Técnico	C	15	4.240,47	2.120,23	127,21	318,04	424,05	530,06	-	1.484,16
		14	4.116,96	2.058,48	123,51	308,77	411,70	514,62	-	1.440,94
		13	3.997,05	1.998,52	119,91	299,78	399,71	499,63	-	1.398,97
		12	3.880,63	1.940,31	116,42	291,05	388,06	485,08	-	1.358,22
		11	3.767,60	1.883,80	113,03	282,57	376,76	470,95	-	1.318,66
	B	10	3.564,43	1.782,21	106,93	267,33	356,44	445,55	-	1.247,55
		9	3.460,61	1.730,30	103,82	259,55	346,06	432,58	-	1.211,21
		8	3.359,82	1.679,91	100,79	251,99	335,98	419,98	-	1.175,94
		7	3.261,96	1.630,98	97,86	244,65	326,20	407,75	-	1.141,69
		6	3.166,95	1.583,47	95,01	237,52	316,70	395,87	-	1.108,43
	A	5	2.996,17	1.498,08	89,89	224,71	299,62	374,52	-	1.048,66
		4	2.908,90	1.454,45	87,27	218,17	290,89	363,61	-	1.018,12
		3	2.824,17	1.412,08	84,73	211,81	282,42	353,02	-	988,46
		2	2.741,92	1.370,96	82,26	205,64	274,19	342,74	-	959,67
		1	2.662,06	1.331,03	79,86	199,65	266,21	332,76	-	931,72
Auxiliar	C	15	2.511,37	1.255,69	75,34	188,35	251,14	313,92	-	-
		14	2.403,23	1.201,62	72,10	180,24	240,32	300,40	-	-
		13	2.299,74	1.149,87	68,99	172,48	229,97	287,47	-	-
		12	2.200,71	1.100,36	66,02	165,05	220,07	275,09	-	-
		11	2.105,94	1.052,97	63,18	157,95	210,59	263,24	-	-
	B	10	1.992,37	996,19	59,77	149,43	199,24	249,05	-	-
		9	1.906,58	953,29	57,20	142,99	190,66	238,32	-	-
		8	1.824,48	912,24	54,73	136,84	182,45	228,06	-	-
		7	1.745,91	872,96	52,38	130,94	174,59	218,24	-	-
		6	1.670,73	835,37	50,12	125,30	167,07	208,84	-	-
		5	1.580,63	790,32	47,42	118,55	158,06	197,58	-	-



A	4	1.512,57	756,29	45,38	113,44	151,26	189,07	-	-
	3	1.447,43	723,72	43,42	108,56	144,74	180,93	-	-
	2	1.385,10	692,55	41,55	103,88	138,51	173,14	-	-
	1	1.325,46	662,73	39,76	99,41	132,55	165,68	-	-

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO
DE CARGOS EFETIVOS

Carreira/ Classe/ Padrão			Quantidade de Cargos											
			Providos						Vagos			Total		
			Estáveis			Não Estáveis			2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %
2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %									
Analista	C	15	269	251	-7%	28	27	-4%	0	0	-	297	278	-6%
		14	0	2	-	0	0	-	0	0	-	0	2	-
		13	3	29	867%	0	0	-	0	0	-	3	29	867%
		12	29	11	-62%	0	0	-	0	0	-	29	11	-62%
		11	10	4	-60%	0	0	-	0	0	-	10	4	-60%
	B	10	4	2	-50%	0	0	-	0	0	-	4	2	-50%
		9	2	6	200%	0	0	-	0	0	-	2	6	200%
		8	6	15	150%	0	0	-	0	0	-	6	15	150%
		7	15	11	-27%	0	0	-	0	0	-	15	11	-27%
		6	10	3	-70%	0	0	-	0	0	-	10	3	-70%
	A	5	3	29	867%	0	0	-	0	0	-	3	29	867%
		4	7	193	2657%	0	0	-	0	0	-	7	193	2657%
		3	77	30	-61%	145	44	-70%	0	0	-	222	74	-67%
		2	20	8	-60%	55	14	-75%	0	0	-	75	22	-71%
		1	9	9	0%	20	35	75%	23	12	-48%	52	56	8%
Técnico	C	15	762	718	-6%	191	187	-2%	0	0	-	953	905	-5%
		14	2	3	50%	0	0	-	0	0	-	2	3	50%
		13	4	7	75%	0	0	-	0	0	-	4	7	75%
		12	6	6	0%	0	0	-	0	0	-	6	6	0%
		11	6	1	-83%	0	0	-	0	0	-	6	1	-83%
	B	10	2	5	150%	0	0	-	0	0	-	2	5	150%
		9	3	3	0%	0	0	-	0	0	-	3	3	0%
		8	5	30	500%	0	0	-	0	0	-	5	30	500%
		7	30	15	-50%	0	0	-	0	0	-	30	15	-50%
		6	15	8	-47%	0	0	-	0	0	-	15	8	-47%
	A	5	10	30	200%	0	0	-	0	0	-	10	30	200%
		4	21	87	314%	0	0	-	0	0	-	21	87	314%
		3	31	26	-16%	68	53	-22%	0	0	-	99	79	-20%
		2	11	14	27%	71	39	-45%	0	0	-	82	53	-35%
		1	11	2	-82%	50	66	-32%	36	35	-3%	97	103	6%
Auxiliar	C	15	0	11	-	0	0	-	0	0	-	0	11	-
		14	13	9	-31%	0	0	-	0	0	-	13	9	-31%
		13	7	0	-100%	0	0	-	0	0	-	7	0	-100%
		12	0	1	-	0	0	-	0	0	-	0	1	-
		11	1	0	-100%	0	0	-	0	0	-	1	0	-100%
	B	10	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		9	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		8	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		7	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		6	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
	A	5	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		4	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		3	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		2	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
		1	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Total		1404	1579	12%	628	465	-26%	60	48	-20%	2092	2092	0%	

ANEXO V
DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS
EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS

Cargo/ Função	Com Vínculo						Sem Vínculo			Vago			Total		
	Optante		Variação %	Não Optante		Variação %	2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %
	2010	2011		2010	2011										
CJ-04	3	3	0%	0	0	-	0	0	-	0	0	-	3	3	0%
CJ-03	159	154	-3%	1	1	0	22	25	14%	1	3	200%	183	183	0%
CJ-02	35	33	-6%	0	1	-	1	4	300%	1	1	0%	37	39	5%
CJ-01	40	35	-13%	0	0	-	8	11	38%	1	1	0%	49	47	-4%
FC-06	51	78	53%	0	0	-	1	1	0%	1	5	400%	53	84	58%
FC-05	465	438	-6%	1	1	0%	4	4	0%	19	17	-11%	489	480	-6%
FC-04	439	414	-6%	0	0	-	8	11	38%	18	23	28%	465	448	-4%
FC-03	375	446	19%	0	0	-	4	6	50%	19	66	247%	398	518	30%
FC-02	411	422	3%	0	0	-	8	8	0%	57	46	-19%	476	476	0%
FC-01	125	20	-84%	1	0	-100%	3	0	-100%	55	9	-84%	184	29	-84%
TOTAL	2103	2043	-3%	3	3	0%	59	70	19%	172	171	-1%	2337	2287	-2%

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS EM TABELA PROVISÓRIA

Carreira/ Classe/ Padrão			Quantidade de Cargos												
			Providos						Vagos			Total			
			Estáveis			Não Estáveis			2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %	
2010	2011	Variação %	2010	2011	Variação %										
TÉCNICO	C	15	10	10	0%	0	0	-	0	0	-	10	10	0%	
		14	0	1	-	0	0	-	0	0	-	0	1	-	
		13	1	0	-100%	0	0	-	0	0	-	1	0	-100%	
		12	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	
		11	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	
	B	10	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	
		9	0	0	-	0	0	-	0	0	-	0	0	-	
		TOTAL CARGOS		11	11	0%	0	0	-	0	0	-	11	11	0%

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.733/2011-8, resolve:

Nº 573 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CAVALCANTI, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATOS DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 574 - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CAVALCANTI, código 11710, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde, Nível CJ-2.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.496/2011-0, resolve:

Nº 576 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora BETILDE MENDES DOS SANTOS FERREIRA, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

SECRETARIA

ATOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 77, de 13/9/2011, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa; resolve:

Nº 684 - Designar o servidor LUCIANO ANDRADE FROIS JUNIOR, código 49647, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, em vaga decorrente da dispensa da servidora Izabel Cleivani Timbó Santos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 76, de 8/9/2011, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa, e do memorando n.º 82, de 9/9/2011, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, resolve:

Nº 685 - 1 - Dispensar, a pedido, a servidora ELIS MAINARDI DE MEDEIROS, código 47983, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA, removida para esta Corte, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa.

2 - Designar a servidora ELIS MAINARDI DE MEDEIROS, código 47983, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus, em vaga decorrente da dispensa da servidora Fátima Santos da Silva.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 25, de 13/9/2011, da Secretaria da 3ª Turma, e do memorando n.º 43, de 13/9/2011, do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho; resolve:

Nº 686 - 1 - Dispensar, a pedido, a servidora LUCIA DA SILVA FARIAS, código 18613, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 3ª Turma.

2 - Designar a servidora LUCIA DA SILVA FARIAS, código 18613, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.º Sr. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, em vaga anteriormente ocupada pela servidora Ana Maria Clementino Raposo.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o constante do memorando n.º 25, de 13/9/2011, da Secretaria da 3ª Turma; resolve:

Nº 687 - Dispensar, a pedido, a servidora LUCIA DA SILVA FARIAS, código 18613, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Publicação de Despachos, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria da 3ª Turma, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2011.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO